

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº228/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MERCADO AVENIDA LTDA – EPP,**

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Karin Taise Matsuoca**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 081/2022, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n.º 017.341.949-60 e RG 59286935 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados s/n - centro, e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Ponta Porã, 426, Centro, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 992.652.061-20 e Inscrição Estadual n.º 28.333.592-0, representado pelo **Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araujo**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 010/2022 – Pregão Presencial n.º 007/2022**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**


4.1 – Fica alterado o valor do item do presente contrato: o item 013 (manteiga sem sal), passando de **R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos)** o pote, para o valor de **R\$ 37,00 (trinta e sete reais)**, e o item 027 (leite zero lactose), passando de **R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos)** o litro, para o valor de **R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos)**, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

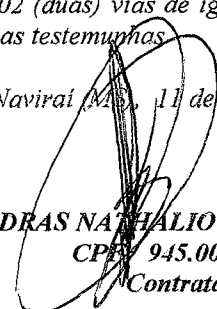
### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

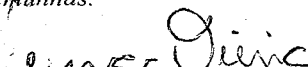
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas

Naviraí (MS), 11 de agosto de 2022.

  
**KARIN TAISE MATSUOCA**  
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto n.º 081/2022  
Contratante

  
**ESDRAS NATHALIO T. DE ARAUJO**  
CPF/ 945.001.261-04  
Contratada

Testemunhas:

  
**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**  
CPF 870.233.421-68

  
**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
CPF 489.052.401-00